



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação n.º. 372, 13/02/92**

**LEI N.º. 934/PMMA/2.010, DE 25 DE MARÇO DE 2.010.**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Criação de Elemento de Despesas e a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Remanejamento ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 8.722,00 (oito mil setecentos e vinte e dois reais)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, consoante Dotação Orçamentária, distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Valor
<b>02/010</b>	<b>20</b>	<b>601</b>	<b>0031</b>	<b>2</b>	<b>030</b>	<b>3.3.90.30.00.00</b>	<b>R\$</b>
PMMA/SEMAGRI	Agricultura	Promoção da Produção Vegetal	Apoio Administrativo ao Fundo Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico	Atividade	Atendimento ao Apoio Administrativo do Fundo de Agricultura Municipal e Desenvolvimento Econômico	Material de Consumo - Diversos	<b>1.500,00</b>
<b>02/010</b>	<b>20</b>	<b>601</b>	<b>0031</b>	<b>2</b>	<b>031</b>	<b>3.3.90.39.00.00</b>	<b>R\$</b>
PMMA/SEMAGRI	Agricultura	Promoção da Produção Vegetal	Apoio Administrativo ao Fundo Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico	Atividade	Ações de Informática do FMADE	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	<b>222,00</b>

<b>02/011</b>	<b>27</b>	<b>122</b>	<b>0047</b>	<b>2</b>	<b>109</b>	<b>3.3.90.39.00.00</b>	<b>R\$</b>
PMMA/ SEMCEL	Desporto e Lazer	Administração Geral	Implementação, Desenvolvimento e Revitalização Poliesportiva	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativos da SEMCEL	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	<b>6.000,00</b>
<b>02/011</b>	<b>27</b>	<b>122</b>	<b>0047</b>	<b>2</b>	<b>109</b>	<b>3.3.90.14.00.00</b>	<b>R\$</b>
PMMA/ SEMCEL	Desporto e Lazer	Administração Geral	Implementação, Desenvolvimento e Revitalização Poliesportiva	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativos da SEMCEL	Diárias - Civil	<b>1.000,00</b>
<b>Total</b>							<b>8.722,00</b>

**Art. 3º.** Para a cobertura do referido crédito fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Valor
<b>02/010</b>	<b>20</b>	<b>601</b>	<b>0031</b>	<b>2</b>	<b>030</b>	<b>3.3.90.36.00.00</b>	<b>R\$</b>
PMMA/ SEMAGRI	Agricultura	Promoção da Produção Vegetal	Apoio Administrativo ao Fundo Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico	Atividade	Atendimento ao Apoio Administrativo do Fundo de Agricultura Municipal e Desenvolvimento Econômico	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	<b>1.500,00</b>
<b>02/010</b>	<b>20</b>	<b>601</b>	<b>0031</b>	<b>2</b>	<b>031</b>	<b>3.3.90.30.00.00</b>	<b>R\$</b>
PMMA/ SEMAGRI	Agricultura	Promoção da Produção Vegetal	Apoio Administrativo ao Fundo Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico	Atividade	Ações de Informática do FMADE	Material de Consumo - Diversos	<b>222,00</b>
<b>02/011</b>	<b>27</b>	<b>122</b>	<b>0047</b>	<b>2</b>	<b>109</b>	<b>3.3.90.30.00.00</b>	<b>R\$</b>
PMMA/ SEMCEL	Desporto e Lazer	Administração Geral	Implementação, Desenvolvimento e Revitalização Poliesportiva	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativos da SEMCEL	Material de Consumo - Diversos	<b>2.000,00</b>
<b>02/011</b>	<b>27</b>	<b>122</b>	<b>0047</b>	<b>2</b>	<b>109</b>	<b>3.3.90.36.00.00</b>	<b>R\$</b>
PMMA/ SEMCEL	Desporto e Lazer	Administração Geral	Implementação, Desenvolvimento e Revitalização Poliesportiva	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativos da SEMCEL	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	<b>3.700,00</b>

<b>02/011</b>	<b>27</b>	<b>122</b>	<b>0047</b>	<b>2</b>	<b>109</b>	<b>4.4.90.52.00.00</b>	<b>R\$</b>
PMMA/ SEMCEL	Desporto e Lazer	Administração Geral	Implementação, Desenvolvimento e Revitalização Poliesportiva	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativos da SEMCEL	Equipamentos e Material Permanente	<b>1.300,00</b>
<b>Total</b>							<b>8.722,00</b>

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 25 de março de 2.010.

**NEURI CARLOS PERSCH**  
Prefeito Municipal

**ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA**  
Advogada do Município - OAB/RO 2209

*Este texto não substitui o publicado oficialmente em 25/03/2.010, de acordo com a Lei Municipal nº. 384/PMMA/2.003.*